



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Divisa Nova, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 1.058, de 20 de fevereiro de 2014, com suas alterações posteriores, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de uma vaga a estágio remunerado na área jurídica, destinada a acadêmicos de ou pós-graduandos na área de **DIREITO**.

1.DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

1.1 - O programa de estágio tem como objetivo proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

1.2 - A jornada do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes, podendo ser reduzida para 20 (vinte) horas semanais, caso haja interesse das partes.

1.3 – Os estagiários farão jus a uma bolsa-estágio nos seguintes valores:

a) R\$ 735,80 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) ao estudante de **nível superior** que cumprir 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

b) R\$ 1.129,21 (um mil cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos) ao estudante de **nível superior** que cumprir 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

1.4 – Será concedido também o auxílio transporte mensal para despesas de deslocamento até o local de estágio no valor de R\$ 88,64 (oitenta e oito reais e sessenta e quatro), para o estagiário/mês;

1.5 - O Município de Divisa Nova ficará obrigado a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso IV do Art. 9º da Lei 11.788/2008.

1.6 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o recesso forense, que será remunerado na forma do item 1.3 deste Edital, não fazendo jus ao auxílio transporte neste período. Caso na ocasião do recesso forense o estagiário ainda não tenha completado um ano, o recesso remunerado será concedido de maneira proporcional.

1.7 - O contrato de estágio terá duração de até 2 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante interesse das partes.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

1.7 - O estagiário a ser contratado deverá, cumprir seu estágio junto à Prefeitura de Divisa Nova, executando as seguintes atribuições:

- a) manusear e estudar autos, bem como fazer correlatas pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, com elaboração de minutas de relatórios de decisões e discussão sobre resultado destas atividades;
- b) acompanhar e realizar atividades afins da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Assessoria Jurídica, Delegacia de Polícia ou Polícia Militar, inclusive atendimento das partes, mantendo contato direto com as funções não só dos servidores, mas também do Ministério Público;
- d) outras atividades afins.

1.8 - O estagiário a ser contratado deverá providenciar junto à universidade a documentação necessária para a formalização do Convênio de Estágio entre o Município de Divisa Nova e universidade, de forma a intermediar esta transação.

2.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - Período: 24/09/2026 a 30/09/2026.

2.2 - Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h

2.3 - Local: Câmara Municipal de Divisa Nova.

2.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Divisa Nova, através da Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

3.DOS REQUISITOS:

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado no Curso de Direito e cursando no mínimo o 4º período do Curso;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e obrigações militares;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

- d) gozar de boa saúde.

4.DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar para o sexo masculino;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de matrícula no Curso de Direito e cursando no mínimo o 4º período do Curso (pode ser Declaração emitida pela instituição de ensino, Histórico Escolar ou outro documento idôneo comprobatório, que comprove o número de períodos concluídos e que o aluno encontra-se ativo) ou comprovante no curso de pós-graduação na área de Direito.
- g) Certificados de cursos, seminários, congressos e campanhas presenciais na área, visando obter a pontuação necessária nos termos da Cláusula 5 do presente edital;

5.DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1- A pontuação dos candidatos será obtida da seguinte forma:

Nível do curso	Pontuação
Graduandos cursando o 4º período do Curso de Direito	10 pts
Graduandos cursando o 5º período do Curso de Direito	20 pts
Graduandos cursando o 6º período do Curso de Direito	30 pts
Graduandos cursando o 7º período do Curso de Direito	40 pts
Graduandos cursando o 8º período do Curso de Direito	50 pts
Graduandos cursando o 9º ou 10º período do Curso de Direito	60 pts

Avaliação dos cursos	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Cursos, seminários, congressos e campanhas presenciais na área	0,05 pts p/ hora de curso	10 pts

5.2- Os cursos, seminários e congressos deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais e deverão constar o número de horas de participação do aluno.

5.3 - Para efeito de pontuação, somente serão considerados os cursos, seminários, congressos e campanhas concluídos até 23/09/2026.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

6.DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

6.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato com maior idade.

6.3 - O processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação do respectivo resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

7. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

7.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até 1 dia da divulgação dos resultados.

7.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.DO CRONOGRAMA:

8.1 - O cronograma de realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá obedecer os seguintes prazos:

<i>Data</i>	<i>Atividades</i>
De 24/09/2026 a 30/09/2026	Inscrição dos Candidatos
01/10/2026	Divulgação de Resultado
02/10/2026	Interposição de Recursos – Data Limite
05/10/2026	Resultado Final

9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

9.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse público.

9.3- Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Rua Rio de Janeiro, nº 06 - Centro
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

9.4- A Prefeitura poderá, a critério da Administração, substituir o estagiário, caso este não venha a satisfazer as necessidades daquele órgão, fatos estes que deverão ser devidamente registrados.

9.5 - Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

Divisa Nova, 23 de setembro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 23 / 09 / 2026

Marina Maria
Servidor Responsável